



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Subsecretaria de Gestão Corporativa**

**TERMO**

**Nº do Processo:** 020.00001736/2025-97

**Interessado:** MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

**Assunto:** Atendimento ao Ofício Circular 12/2025/MMA

**TERMO DE ADESÃO À INICIATIVA DE APOIO À ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS  
DE ADAPTAÇÃO À MUDANÇA DO CLIMA – ADAPTACIDADES**

**O ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.089.790/0001-88, doravante denominada **SEMIL-SP**, neste ato representada por seu Subsecretário de Meio Ambiente, **Jônatas Souza da Trindade**, portador da cédula de identidade RG nº 1.662.563-DF e inscrito no CPF/MF sob nº 789.481.501-20, e por seu Subsecretário de Gestão Corporativa, **Fábio Aurélio Aguilera Mendes**, portador da cédula de identidade RG nº 26.509.467-7-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 164.293.688-07, nos termos do artigo 3º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, c.c. o disposto no artigo 45, inciso IX, alínea "b", do Anexo I do Decreto nº 69.376, de 26 de fevereiro de 2025, resolve firmar o presente **TERMO DE ADESÃO**, em conformidade com o Decreto nº 12.041, de 5 de junho de 2024, que cria o Programa Cidades Verdes Resilientes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente termo é a adesão do estado supra referido, por intermédio do seu representante, à iniciativa AdaptaCidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

2. 1. O estado em referência possui municípios com riscos de impactos decorrentes da mudança do clima, nos termos estipulados na Portaria GM/MMA nº 1256, de 26 de dezembro de 2024, que cria a iniciativa AdaptaCidades:

2. 2. Para participar do Programa o estado deverá:

I - assinar o presente Termo de Adesão pelo Secretário Estadual de Meio Ambiente ou correspondente;

IV - possuir secretaria responsável pelas políticas de meio ambiente ou mudança do clima;

V - realizar reunião do Conselho de Meio Ambiente ou outro fórum específico para mudanças climáticas em até 90 dias da assinatura deste termo, com a participação de representantes da sociedade civil; para apresentação da iniciativa AdaptaCidades; e

VI - possuir corpo técnico disponível para atuar como ponto focal a ser treinado para o acompanhamento das ações relacionadas ao Programa, incluindo apoio aos municípios, associações e consórcios intermunicipais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS DO ESTADO**

3.1. O estado signatário do presente termo se compromete a:

I - o **ESTADO DE SÃO PAULO** designa a **Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística**, como entidade responsável pelo cumprimento e operacionalização da iniciativa AdaptaCidades;

II - disponibilizar equipe técnica da secretaria designada e de outras secretarias correlatas (mínimo de 5 servidores ou empregados públicos) para o desenvolvimento do presente Instrumento;

III - prover condições para garantir a participação de seus técnicos na execução das atividades do objeto pactuado;

IV - disponibilizar instalação física, infraestrutura e ferramentas online para realização de reuniões técnicas presenciais ou virtuais com o governo federal e municípios, associações ou consórcios intermunicipais apoiados pela iniciativa AdaptaCidades em seu território;

V - participar das reuniões presenciais ou virtuais e de eventos de capacitação e de divulgação dos resultados das atividades desenvolvidas, visando a divulgação de conhecimentos na área de trabalho;

VI - coordenar o processo de identificação e pactuação de atividades com municípios, associações ou consórcios intermunicipais em seu território para promoção da elaboração de Planos Municipais de Adaptação à mudança do clima;

VII - apresentar um plano de trabalho em até 90 (noventa) dias após a publicação deste Termo de Adesão, a partir de modelo proposto pelo Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima, onde constem compromissos de colaboração o governo federal e estadual; e

VIII - manter o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima informado sobre a implementação e resultados da iniciativa AdaptaCidades no âmbito estadual conforme os canais de comunicação e plataformas indicadas pela Secretaria Nacional de Mudança do Clima.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

4.1. O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima se compromete a:

I - realizar capacitação virtual (EAD) e oficinas presenciais com a equipe técnica indicada pelo estado;

II - fornecer suporte técnico e mentoria aos entes estaduais na coordenação dos municípios para elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima;

III - designar equipe interna para supervisionar o desempenho das ações pactuadas no âmbito da iniciativa AdaptaCidades;

IV - apoiar a elaboração dos planos de adaptação à mudança do clima com aporte de conhecimento, metodologias e ferramentas; e

V - articular, a partir da experiência da iniciativa AdaptaCidades, melhorias em políticas nacionais e setoriais de adaptação à mudança do clima para ampliar a capacidade municipal de adaptação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

5.1. Os recursos para implementação das ações sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, de que trata a cláusula anterior, serão disponibilizados através de projetos de cooperação técnica e orçamento próprio do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

5.2. Após a ratificação deste termo, o estado estará apto a receber o apoio inicial, na forma de serviços, que deverão ser utilizados para auxiliar no fortalecimento de sua capacidade institucional para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de adesão terá vigência de 36 (trinta e seis) meses da data de sua publicação, sendo automaticamente prorrogado por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes, comunicada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

7.1. Este Termo poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, ou rescindido em caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando as partes responsáveis pelas obrigações assumidas durante o período de vigência.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES**

8.1. O presente Termo poderá ser alterado durante a sua vigência, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado, sendo vedada a modificação do objeto.

#### **CLÁUSULA NONA - DO PESSOAL**

9.1. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes da vigência deste Termo permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados, não se estabelecendo qualquer tipo de relação empregatícia com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**  
SUBSECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO CORPORATIVA



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes, Subsecretário**, em 16/04/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 16/04/2025, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador

**0064112667** e o código CRC **45F46804**.